



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 551, de 27 de maio de 1998.

**REVOGA TERMO DO ART. 63, § 4º - Inciso II DA
RESOLUÇÃO nº 492/90.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA
CÂMARA NOS TERMOS § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI
ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO.**

Art. 1º. Fica revogado o termo obrigatoriedade do Inciso II do
§ 4º do Art. 63 da Resolução nº 492/90.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 27 de maio de 1998.

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara